

29. Síntese das reconciliações bancárias

Cláudia Sousa
G
Bouché

Luís
Teodoro
GTY

J
P

1000


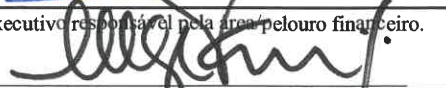
SÍNTESE DAS RECONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

Relatório
19

MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS

(Designação da Entidade)

Instituição bancária		Saldo em 31/12/2020	Saldo contabilístico	Observações
Banco	N.º de conta	a)	b)	c)
Caixa Geral de Depósitos	00350657000008603095	258.886,19 €	199.857,36 €	(1)
Caixa Geral de Depósitos	003506570001749823032	463.780,97 €	427.041,67 €	(1)
Caixa Geral de Depósitos	003506570001792913051	161.348,25 €	167.935,82 €	(1)
Montepio Geral	003604359910181856379	1.023.635,16 €	1.023.635,15 €	(1)
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo	004552404012633706607	770.378,24 €	787.822,77 €	(1)
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo	004552404012612604839	245.204,98 €	245.204,98 €	
Banco Santander Totta	001800000655758000134	27.133,82 €	27.133,82 €	
Banco Santander Totta	001800002115077100122	510.534,81 €	510.534,81 €	
Banco Comercial Português	003300000008601349005	56.497,65 €	56.512,65 €	(1)
Banco BPI	001000007364421010157	70.577,63 €	70.567,63 €	(1)
Banco BIC Português, SA	007900001661652310145	180.423,62 €	180.423,62 €	
Novo Banco	000703050000470000706	52.225,20 €	52.225,20 €	
Banco BIC Português, SA	007900001661652310145	500.000,00 €	500.000,00 €	
Montepio Geral	003604359910181856379	251.750,00 €	251.750,00 €	
Montepio Geral	003604359910181856379	250.000,00 €	250.000,00 €	
Montepio Geral	003604359910181856379	250.000,00 €	250.000,00 €	
Total . . .		5.072.376,52 €	5.000.645,48 €	

<p>O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira</p> <p>Assinatura, </p>	<p>Na coluna a) indicar o valor do saldo constante do extracto bancário à data de 31/12/2020.</p> <p>Na coluna b) a importância constante do Resumo Diário de Tesouraria.</p> <p>Na coluna c) indicar para cada conta, consoante a situação, um dos seguintes códigos.</p> <p>(1) Reconciliação efectuada e justificadas as divergências;</p> <p>(2) Reconciliação efectuada mas não justificada a divergência de</p> <p>(3) Reconciliação não efectuada.</p>
<p>O Membro do executivo responsável pela área/pelouro financeiro.</p> <p>Assinatura, </p>	

Anexo IV, da Resolução nº 4/2001 - 2ª secção do Tribunal de Contas, publicada no D.R., II série, nº 91, de 18 de Agosto de 2001.

Este documento, que constitui o anexo IV, das presentes instruções, destina-se a sintetizar as reconciliações bancárias das diversas contas de que a entidade for titular, devendo ser enviado em singelo, porém, da existência em arquivo daqueles documentos, devidamente suportados com as certidões ou extratos bancários, listagem de cheques em trânsito e de outros movimentos justificativos das divergências eventualmente existentes entre os saldos bancários e os saldos contabilísticos.

Cláudia Cardoso
16042020
16042020

10

11